



RELATÓRIO DE GESTÃO

2007

Fevereiro / 2008

1. Identificação

Tabela I – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE	
Natureza jurídica	Empresa de Economia Mista	
Vinculação ministerial	Ministério dos Transportes	
CNPJ	23.533.417/0001-15	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União – D.O.U.	<p>A Lei 2.599, de 13.09.1955, em seu artigo 12, autorizou o Poder Executivo a organizar, por intermédio da Comissão do Vale do São Francisco uma sociedade de economia mista para exploração do tráfego fluvial do São Francisco, sob a denominação de Companhia de Navegação do São Francisco S.A., que contou com a incorporação da Navegação Mineira do São Francisco/MG e da Viação Baiana do São Francisco/BA, e desapropriações da Companhia Industrial e Viação de Pirapora S.A. e da Empresa Fluvial Ltda.</p> <p>Consta do D.O.U. de 04.03.1963, que na data de 10.01.1963, na cidade do Rio de Janeiro, em Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Constituição, estando presentes 154 de 167 subscritores, representando 144.695 de 150.000 ações subscritas, foi lido o Aviso de Convocação de Assembléia a ser realizada em 24.01.1963, com pauta de deliberarem sobre bens oferecidos pela União Federal e pelos Estados de Minas Gerais e Bahia, os projetos de Estatuto e Prospecto de subscrição pública, a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal da empresa bem como fixar vencimentos dos seus respectivos membros e tudo o mais referente à ultimateção dos atos de constituição da Companhia.</p>	
Endereço completo da sede	Av. São Francisco, 1.396, Pirapora/MG, CEP 39 270 - 000	
Endereço da página institucional na internet	www.franave.com.br	
Situação quanto ao funcionamento	“Em liquidação”	
Função de governo predominante	Transporte	
Tipo de atividade	Promover a dissolução e a liquidação da FRANAVE	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO - FRANAVE	276001 – UG 27206 - GESTÃO

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE é uma sociedade de economia mista, vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, fundada em 24 de janeiro de 1963. Sua instalação foi definida no Plano Geral para Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco, conforme previsto na Lei nº 2.599/1955, como atividade meio ao desenvolvimento do referido curso d'água, e tinha como competências: explorar o transporte fluvial; manter e desenvolver linhas de navegação interior nos rios que constituem a Bacia do São Francisco; promover a coordenação do tráfego fluvial entre suas diversas linhas e com os demais meios de transporte; manter e desenvolver a indústria de construção naval, na zona de navegação; prestar serviços a terceiros mediante ajustes ou contratos remunerados; e assegurar a cooperação de seu pessoal e o uso de seu material como reserva da Marinha de Guerra do Brasil.

Foi constituída a partir da incorporação por parte do Governo Federal de 4 (quatro) empresas de navegação: uma pertencente ao Estado de Minas Gerais (Navegação Mineira do São Francisco), uma ao Estado da Bahia (Viação Baiana do São Francisco) e duas pertencentes à iniciativa privada (Viação de Pirapora S.A. e Empresa Fluvial Ltda.). A União é a acionista majoritária da companhia, sendo que a participação acionária, atualmente, é a seguinte:

Tabela II – Participação acionária

Acionistas	Ações	%
▪ Governo Federal	654.637.649	99,963307668
▪ Estado de Minas Gerais	208.251	0,031799971
▪ Estado da Bahia	24.029	0,003669233
▪ Outros	8.010	0,001223128
Total	654.877.939	100,000000000

A sede da FRANAVE está localizada na cidade de Pirapora/MG, ponto inicial (mais à montante) do trecho navegável do Rio São Francisco, e distando, por via rodoviária, 350 km da cidade de Belo Horizonte/MG e 530 km de Brasília/DF. A empresa possui também uma Gerência em Juazeiro/BA, ponto final (mais à jusante) do trecho navegável do Rio São Francisco, distante 1.500 km da sede, por via rodoviária.

A FRANAVE, desde a sua origem, no desempenho do seu objeto social, apresentou déficits operacionais, cobertos com transferências do Tesouro Nacional, a título de subvenção econômica, repassadas por intermédio do Ministério dos Transportes.

Em 1990, a partir da edição da Lei nº 8.029, o Poder Executivo ficou autorizado a efetuar a doação da participação acionária da União na FRANAVE, sem encargos para os donatários, para estados e municípios.

Posteriormente, por proposta do Conselho Nacional de Desestatização – CND, foi editado o Decreto nº 99.666, de 01.11.1990, por intermédio do qual a companhia foi inserida no Programa Nacional de Desestatização – PND. Dessa data em diante várias tentativas foram realizadas, sem sucesso, visando ora a privatização, ora a liquidação.

O Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão nº 165/01 – TCU – 1ª. Câmara, de 13.03.2001, determinou que ao Ministério dos Transportes, na qualidade de Órgão Setorial Orçamentário da empresa, que somente incluísse na proposta orçamentária anual da FRANAVE créditos destinados a custeio ou outras despesas, que pudessem ser caracterizadas como subvenção econômica, se estivessem expressamente autorizadas em lei específica. Assim, o Governo Federal, até 2006, atendeu às necessidades prementes de transferências de subsídios para a empresa, mediante a edição de medidas provisórias.

Em 2005, um Grupo de Trabalho Interministerial, constituído com representantes do Ministério dos Transportes, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Fazenda e Casa Civil da Presidência da República, após estudos das questões relacionadas à situação econômica e financeira e as possibilidades de revitalização da empresa, bem como soluções alternativas face à sua elevada dependência de recursos orçamentários da União para a sua manutenção em atividade, concluiu pela dissolução e liquidação da FRANAVE.

Em conseqüência do referido parecer e com o advento do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mediante o Decreto nº 6.020, de 22 de janeiro de 2007, o Governo Federal procedeu à dissolução da companhia e determinou a sua liquidação.

O processo de liquidação teve início com a Assembléia-Geral Extraordinária - AGE, de 13.02.2007, e a primeira prorrogação concedeu prazo de 180 (cento e oitenta dias), no contexto do exercício financeiro de 2007, de conformidade com a AGE, de 10.08.2007.

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP é o órgão supervisor do processo de liquidação, que tem o aporte de recursos orçamentários descentralizados pelo Ministério dos Transportes – MT. No seu desenvolvimento o processo tem contado, também, com o apoio da Advocacia-Geral da União, relativamente aos feitos judiciais em que a FRANAVE atua no pólo ativo ou passivo, do Arquivo Nacional e da Gerência de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos - GERAP, quanto às orientações relativas à implementação dos trabalhos de tratamento do acervo documental.

3. Estratégia de Atuação

3.1. Considerações Iniciais

Os trabalhos visando a liquidação da FRANAVE, em 2007, foram pautados em um Plano de Liquidação, expedido em 26.03.2007, atualizado de acordo com a dinâmica do processo, o qual em linhas gerais, com base em cronograma de eventos e conforme a disponibilidade orçamentária, estabelecia as principais atividades e ações para os seguintes sub-processos visualizados para o cumprimento da missão: a desmobilização dos recursos humanos; a realização do ativo; o pagamento do passivo judicial; e o tratamento do acervo documental.

O plano foi dividido em três fases, não estanques, a saber:

- **1ª Fase:** Preparação, com duração de 30 (trinta) dias, compreendendo a avaliação da conjuntura e o diagnóstico da empresa, segundo os aspectos sociais, administrativos, logísticos e operacionais, para o estabelecimento dos objetivos a serem atingidos visando o cumprimento da missão; e o planejamento das atividades e ações das fases subsequentes;

- **2ª Fase:** Execução, com duração de 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo a efetivação das atividades e ações para a consecução dos objetivos estabelecidos; e

- **3ª Fase:** Encerramento, com duração de 30 (trinta) dias, destinada à elaboração de balanços, relatórios e a transferência do ativo e passivo remanescentes aos órgãos sucessores.

Cabe salientar que o prazo inicial de liquidação de 180 (cento e oitenta) dias foi prorrogado por igual prazo, a contar da Assembléia-Geral Extraordinária de 10.08.2007, ainda no exercício financeiro em questão, sendo o referido plano ajustado e informado ao MP, conforme a evolução do processo.

3.2. Objetivos e Prioridades

Fruto do diagnóstico decorrente da avaliação da conjuntura da empresa, foram estabelecidos os seguintes objetivos para o cumprimento da missão, com as suas respectivas prioridades:

3.2.1. Desmobilização dos Recursos Humanos:

Rescisão contratual do pessoal, principalmente do quadro próprio da empresa (servidores com vínculo empregatício), até o término do prazo concedido para a liquidação, de acordo com as necessidades e demandas do referido processo. A esse objetivo foi atribuída a prioridade mais alta (**prioridade 1**), por ser considerado o mais sensível e relevante, principalmente no início da fase de execução.

3.2.1.1. Condicionantes:

- impacto social e econômico no público interno da empresa, decorrente da iminente perda do emprego pela dissolução da companhia e sua entrada em liquidação;
- expectativa, por parte do público interno de uma possível reversão do processo ou, em caso de insucesso, da absorção do pessoal do quadro próprio, por empresa congênera e da área; E
- dificuldade de recrutamento de profissionais para o assessoramento na liquidação, nos termos do art. 5º do Decreto 6.020/2007, de fora da região ou mesmo em Pirapora/MG, em função da remuneração, à época, não ser compensatória para o nível de assessoria.

3.2.1.2. Oportunidades:

- impacto social da dissolução e liquidação da FRANAVE atenuado pela autorização de implementação do Programa de Desligamento Incentivado (PDI) para os empregados do quadro próprio da empresa, conforme disposto no Decreto 6.020/2007, observadas as condições previamente aprovadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

- insubsistência da justificativa da Emenda nº 23 à Medida Provisória nº 369/2007 para a absorção dos empregados do quadro próprio da FRANAVE pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, levando todos a aderirem ao PDI, proporcionando assim as condições para o início efetivo da desmobilização do pessoal; e
- abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória Nº 346, de 22.01.2007, no valor de R\$ 2.486.255,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) para fazer face às despesas com pessoal no processo de liquidação. A esse valor foi acrescido crédito suplementar no final do exercício de 2007, no montante de R\$ 597.568,84 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

3.2.1.3. Medidas Adotadas:

Para neutralizar ou eliminar as dificuldades e aproveitar as oportunidades para a consecução dos objetivos, foram adotadas as seguintes medidas:

- a colocação em “licença remunerada” de metade do pessoal do quadro próprio da empresa não empregado nos trabalhos de liquidação, principalmente aqueles da atividade fim, até as definições quanto ao valor do PDI e período de adesão, bem como o julgamento da Emenda nº 23 à Medida Provisória nº 369/2007, referente à absorção de empregados pela CODEVASF;
- implementação do Programa de Desligamento Incentivado – PDI e das rescisões contratuais, a partir de junho de 2007, mediante estudo judicioso e definição do amparo quanto à legislação vigente;
- aproveitamento, mediante seleção, de profissionais, tanto comissionados como do quadro próprio, para compor a equipe de liquidação;
- rescisão gradual dos contratos de trabalho, nos termos da alínea a) § 1º do art. 21, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; e
- seleção e contratação de profissionais com conhecimentos específicos nas áreas jurídica, contábil, financeira, administrativa e técnica, para o assessoramento no processo de liquidação, nos termos do Decreto nº 6.020/2007, na medida da necessidade e da disponibilidade, para compor a equipe de liquidação.

3.2.2. Pagamento do passivo judicial

Quitação das ações transitadas em julgado e em execução. A esse objetivo foi dada a segunda maior prioridade no contexto do processo de liquidação (**prioridade 2**). Para isso foi considerado o vulto do contencioso judicial e o alto valor do passivo judicial, bem como a existência de grande quantidade de bens sob constrição em decorrência de penhora, como garantia de dívidas referentes às ações em execução, impedindo assim a alienação desses bens e, por via de consequência, a dificuldade em realizar o ativo da empresa.

3.2.2.1. Condicionantes:

- desconhecimento da real situação do contencioso judicial, principalmente quanto às ações em andamento na Comarca de Juazeiro/BA;
- incerteza quanto ao valor real da ação trabalhista de maior vulto em execução na Comarca de Juazeiro/BA, processo nº 0122-1992-341-05-00-06, agravada por relatório de sindicância que apontou irregularidades na contratação de escritórios de advocacia que haviam atuado na defesa da FRANAVE, na referida ação.

3.2.2.2. Oportunidades:

- abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória Nº 346, de 22.01.2007, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para fazer frente às despesas com a quitação de ações judiciais no processo de liquidação, sendo R\$ 3 milhões destinados ao passivo trabalhista e R\$ 2 milhões para o passivo cível;
- suspensão da execução da Ação Reclamatória, processo nº 0122-1992-341-05-00-06, atinente à maior ação do contencioso judicial da liquidanda, referida como uma das dificuldades para a consecução do objetivo, mediante ajuizamento de Ação Ordinária Anulatória de Ato Jurídico – Rescisória;
- redução considerável (50,47 %) do cálculo judicial do processo em questão, de R\$ 14.427.827,35 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 7.145.646,15 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).
- promoção de conciliação nas ações cíveis, permitindo a quitação da maior parte do passivo cível com redução apreciável do valor apurado; e
- participação efetiva da Advocacia-Geral da União, como assistente, na lide referente ao processo nº 0122-1992-341-05-00-06.

3.2.2.3. Medidas Adotadas:

Para neutralizar ou eliminar as dificuldades e aproveitar as oportunidades para a consecução dos objetivos, foram adotadas as seguintes medidas:

- contratação de profissionais, nos termos do Decreto 6.020/2007, para a Assessoria Jurídica;
- organização da Assessoria Jurídica para atender às necessidades e demandas do processo de liquidação;
- inventário do contencioso judicial e definição do passivo judicial, considerando para isso as ações transitadas em julgado e em execução;
- promoção e/ou participação nas audiências de conciliação, visando agilizar a quitação das ações transitadas em julgado e em execução; e
- ligação com a Advocacia-Geral da União, visando o apoio e orientação na condução das ações consideradas mais relevantes.

3.2.3. Realização do ativo

Alienação, por venda, de bens integrantes do patrimônio. A esse objetivo foi dada a mesma prioridade do pagamento do passivo judicial (**prioridade 2**), considerando que a alienação de parcela considerável dos bens dependia diretamente da desoneração daqueles penhorados como garantia de dívida judicial.

3.2.3.1. Condicionantes:

- desconhecimento dos bens penhorados e do real valor do ativo da empresa;
- praticamente a totalidade dos bens de natureza operacional, embarcações e material afim, fundeados na Gerência de Juazeiro – Ilha do Fogo – Juazeiro/BA, distante 1.500 km, por via rodoviária, da sede da empresa;
- bens imóveis localizados em regiões afastadas da sede da empresa e da Gerência de Juazeiro;
- existência de embarcações afretadas e em comodato e imóveis em comodato, para terceiros; e

- necessidade de autorização, pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND, para alienação do ativo permanente, por estar a empresa inserida no Programa Nacional de Desestatização – PND, nos termos do Decreto nº 99.666, de 01.11.1990.

3.2.3.2. Oportunidades:

- abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória Nº 346, de 22.01.2007, no valor de R\$ 3.267.484,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para fazer frente às despesas de custeio, entre elas as destinadas ao deslocamento de pessoal (diárias e passagens) e as atinentes à preparação e execução dos processos de licitação;
- desoneração de bens penhorados, à medida que eram quitadas as ações judiciais; e
- alienação do ativo permanente, por definição do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, órgão supervisor da liquidação, sem a necessidade de autorização do CND.

3.2.3.3. Medidas Adotadas:

Para neutralizar ou eliminar as dificuldades e aproveitar as oportunidades para a consecução do objetivo, foram adotadas as seguintes medidas:

- inventário geral dos bens móveis e imóveis;
- atualização da avaliação dos bens, considerando a depreciação pelo tempo de uso e o valor de mercado; e
- loteamento e preparação dos bens sem constrição e início da alienação, mediante licitação, modalidade concorrência, a partir de junho/2007.

3.2.4. Tratamento do acervo documental

Triagem, higienização, acondicionamento, classificação e preparação para envio ao destino final (Arquivo Nacional e GERAP). A esse objetivo foi dada (**prioridade 3**), considerando a sua menor relevância no início da liquidação.

3.2.4.1. Condicionantes:

- desconhecimento do vulto dos trabalhos a serem realizados, principalmente em relação ao arquivo intermediário referente ao período compreendido entre a criação da empresa e o ano de 1990;
- inexistência de profissional habilitado para o planejamento, implementação e execução dos trabalhos no efetivo da companhia ou no mercado local; e
- existência na Gerência de Juazeiro de um arquivo intermediário nas mesmas condições do existente na sede.

3.2.4.2. Oportunidades:

- abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória Nº 346, de 22.01.2007, no valor de R\$ 3.267.484,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para fazer frente às despesas de custeio, entre elas as destinadas ao deslocamento de pessoal (diárias e passagens) e as atinentes à aquisição de material de consumo e contratação de mão-de-obra para a implementação das ações concernentes ao objetivo; e
- disponibilidade de apoio e orientação por parte do Arquivo Nacional, do GEIPOT e da GERAP.
- bens imóveis localizados em regiões afastadas da sede da empresa e da Gerência de Juazeiro;
- existência de embarcações afretadas e em comodato e imóveis em comodato, para terceiros; e

3.2.4.3. Medidas Adotadas:

Para neutralizar ou eliminar as dificuldades e aproveitar as oportunidades para a consecução do objetivo, foram adotadas as seguintes medidas:

- contratação de profissional da área de biblioteconomia, nos termos do art. 5º do Decreto 6.020/2007;
- estágio do referido profissional no GEIPOT e ligações e visitas de orientação ao Arquivo Nacional e GERAP;
- mensuração e quantificação de documentos textuais; e
- implementação piloto inicial com pessoal do quadro próprio da empresa, passando gradualmente ao emprego de mão-de-obra contratada para esse fim.

Convém salientar que ao acervo documental foi acrescentado o acervo histórico, constituído de documentos e de bens que, embora de pequeno vulto, somente foi levantado como resultado do inventário de bens e do início da triagem de documentos.

3.2.5. Gestão Administrativa

3.2.5.1. Situação inicial

Além das condicionantes identificadas, que poderiam afetar o alcance dos objetivos estabelecidos, no que tange à administração, a situação encontrada apresentava aspectos de natureza organizacional, identificados como fatores de risco para a condução do processo de liquidação, assim resumidos:

- falhas na integração de ações entre as diversas áreas e setores da empresa, principalmente entre a jurídica e a administrativa, evidenciadas no desconhecimento do passivo judicial e dos bens sob constrição, com destaque para a jurisdição da Comarca de Juazeiro/BA;
- funcionários da área operacional lotados, em sua maioria, na sede quando todos os bens de emprego na navegação estavam baseados na Gerência de Juazeiro/BA;
- integrantes do quadro dirigente da Gerência Juazeiro/BA dissociados dos objetivos da empresa, principalmente com o impacto da dissolução e entrada em liquidação;
- pendências administrativas constantes de relatórios de auditoria ; e
- embarcações afretadas e em comodato, que a partir início do processo de liquidação entraram em confronto com o parágrafo único do art. 211, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, quanto ao prosseguimento da atividade social da empresa.

3.2.5.2. Oportunidades:

- abertura de crédito extraordinário pela Medida Provisória Nº 346, de 22.01.2007, no valor de R\$ 3.267.484,00 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para fazer frente às despesas de custeio; e
- apoio e orientação do Departamento de Extinção e Liquidação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - DELIQ/MP, da Assessoria Especial do Controle Interno e da Subsecretaria de Orçamento do Ministério dos Transportes e da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

3.2.5.3. Medidas Adotadas:

Para neutralizar ou eliminar as dificuldades e aproveitar as oportunidades para alcançar os objetivos estabelecidos, foram adotadas as seguintes medidas:

- reestruturação organizacional da empresa, na medida do andamento do processo, para adequá-la às necessidades e demandas da liquidação;
- gestões junto ao órgão supervisor da liquidação, visando o prosseguimento do contrato de afretamento de embarcações com o Consórcio OAS/ESTE, de afretamento e de comodato com a Prefeitura Municipal de São Romão/MG e de comodato com a Administração da Hidrovia do São Francisco – AHSFRA, nos termos da Lei nº 6.404/1976;
- contratação de serviços de contabilidade para a sede, visando a liberação de pessoal para a desmobilização;
- constituição de comissões para avaliação e inventário de bens, para licitações, para a condução dos trabalhos referentes ao acervo documental, e para o recebimento de embarcações afretadas em contratos vencidos em 31.12.2006, em observância ao amparo legal para os atos administrativos da liquidação;
- ação direta e efetiva na Gerência de Juazeiro, com inspeções, visitas, vistorias técnicas e auditorias.

4. Gestão de programas e ações

4.1. Programa

4.1.1. Programa 0225 – Gestão da Política de Transportes

4.1.1.1. Dados gerais

Tabela III – Dados gerais do programa

Tipo de programa	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes
Gerente do programa	Marcelo Perrupato
Gerente executivo	Edson Dias Gonçalves
Público-alvo (beneficiários)	Governo

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

4.1.1.3. Gestão das ações

4.1.1.3.1. Ação 0C30 – Dissolução e Liquidação da FRANAVE

4.1.1.3.1.1. Dados gerais

Tabela IV – Dados gerais da ação

Finalidade	Promover a Dissolução e a Liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco FRANAVE, conforme disposições contidas no Decreto nº 6.020, de 22.01.2007
Descrição	Pagamento de Despesas Inerentes à Dissolução e Liquidação da FRANAVE, tais como, Pessoal e Encargos Sociais, Passivo Judicial, Levantamentos Imobiliários, Transferências e Alienações de Bens, Recolhimento de Haveres e quitação de outros débitos que compõem o processo de dissolução
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	Ministério dos Transportes e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DELIQ)
Unidades executoras	276001 – Unidade Gestora
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	Equipe de Liquidação

4.1.1.3.1.2. Resultados

4.1.1.3.1.2.1. Recursos Humanos

Tabela V – Evolução do efetivo

DISCRIMINAÇÃO	13.02.2007		31.12.2007		TOTAL
	SEDE (1)	GJU (2)	SEDE	GJU	
QUADRO PRÓPRIO (3)	54	16	04	03	07
COMISSIONADO (4)	12	03	01	01	02
CONTRATADO (5)	-	-	06	01	07
TOTAL	66	19	11	05	16 (6)

Obs: (1) Pirapora/MG

(2) Gerência da Unidade Juazeiro - Juazeiro/BA

(3) Com vínculo empregatício e com direito a PDI

(4) Sem vínculo empregatício (cargo de confiança)

(5) Contratados para a liquidação nos termos do art. 5º do Decreto 6.020/2007.

Tabela VI – Demonstrativo de despesas – Pessoal/Encargos

DOTAÇÃO (R\$)	FONTE	EXECUTADO – EMPENHADO (R\$)			EMPENHO A LIQUIDAR (RESTOS A PAGAR)	
		FOLHA DE PAGAMENTO RESCISÕES E ENCARGOS	PDI	%	R\$	%
3.083.823,84	100	2.052.495,17	903.166,00	95,84	107.500,54 (1)	03,49
268.000,00	250	214.906,11	-	80,19	-	-

Obs: (1) Inscritos em Restos a Pagar para as rescisões programadas para janeiro/2008

Apreciação:

1) Licença remunerada

Atendendo aos interesses do serviço e sem prejuízo remuneratório para os funcionários, 37 (trinta e sete) basicamente da área operacional foram colocados em “licença remunerada”, até a definição sobre o PDI e quanto à possibilidade de absorção por outra sociedade de economia mista, no caso a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF.

Na medida das necessidades levantadas, principalmente na Gerência de Juazeiro, pequeno número de funcionários foi aproveitado nos trabalhos de liquidação. Os demais tiveram seus contratos rescindidos entre os meses de junho e agosto de 2007.

2) Programa de Desligamento Incentivado - PDI

A proposta de PDI foi encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 26.03.2007. Aprovada e autorizada, foi implantada com adesão inicial no período de 02.05.2007 a 02.06.2007.

Aderiram ao programa, no período referido, 20 (vinte) funcionários do quadro próprio, os demais optaram por aguardar a definição quanto à absorção pela CODEVASF. Por esse motivo, autorizada pelo MP a adesão foi prorrogada até 30.06.2007.

Com as primeiras adesões deu-se início à desmobilização do pessoal do quadro próprio, durante o mês de junho/2007.

A Emenda nº 23 à MP nº 369/2007 foi julgada insubsistente, por não haver semelhança entre a destinação da CODEVASF e a FRANAVE, tendo sido considerado também que o impacto social da dissolução da companhia seria atenuado pelo PDI. Em consequência, a adesão ao referido programa, com a prorrogação, atingiu 100% do efetivo do quadro próprio.

3) Disponibilidade de recursos financeiros

O planejamento inicial previa o custeio de todas as despesas com o pessoal (folha de pagamento, rescisões contratuais e PDI) com os recursos referentes à MP nº 346/2007, descentralizados pelo Ministério dos Transportes. Entretanto, devido ao atraso na implementação efetiva das rescisões contratuais do pessoal do quadro próprio, o que ocorreu somente a partir de junho/2007, e a necessidade do serviço, que obrigou a permanência de funcionários na equipe de liquidação até o final do ano, houve necessidade de crédito suplementar.

Em consequência, a **desmobilização dos recursos humanos** foi feita de forma gradual e atingiu, em 31.12.2007, **89,41%** do efetivo inicial da empresa. Pode-se considerar que o resultado obtido foi satisfatório, haja vista que os **10,59 %** remanescentes permaneceram na equipe de liquidação para atender às necessidades relativas ao término do exercício financeiro 2007, mas com rescisão contratual programada para janeiro de 2008, com recursos em restos a pagar de 2007, suficientes.

Foram fatores decisivos para a obtenção desse resultado, contrabalançando e/ou neutralizando as variáveis de risco inerentes ao processo de liquidação, em se tratando de pessoal, a implementação do PDI, a alocação de recursos suplementares e a insubsistência da justificativa da Emenda nº 23 à Medida Provisória nº 369/2007.

4.1.1.3.1.2.2. Contencioso Judicial

Tabela VII – Evolução do Passivo Judicial – Execuções judiciais

ÁREA	SITUAÇÃO (13.02.2007) (1)		QUITAÇÕES (2)		SITUAÇÃO (31.12.2007)	
	Qte	Valor (R\$)	Qte	Valor (R\$)	Qte	Valor (R\$)
CÍVEL	05	3.919.212,00	03	3.413.807,89	02	769.311,01
TRABALHISTA	15	15.030.423,89	06	367.099,94	09	7.567.042,36
TOTAL	20	18.949.635,89	09	3.780.907,83	11	8.336.353,37

Obs: (1) Estimado

(2) A partir de outubro/2007

Tabela VIII – Demonstrativo de despesa – Sentenças judiciais

ÁREA	DOTAÇÃO		EXECUTADO		EMPENHO A LIQUIDAR (Restos a pagar) (R\$)
	Fonte	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	
Cível	100	2.000.000,00	1.836.867,00	91,84	168.133,00
Trabalhista	100	3.000.000,00	87.909,00	02,93	2.986.515,00
TOTAL	-	5.000.000,00	1.924.776,00	38,50	3.032.602,00

Apreciação:

No início do processo de liquidação o valor do passivo judicial da empresa (ações transitadas em julgado e em execução) foi estimado em **R\$ 18.949.635,89** (dezoito milhões, novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Com a contratação de novos profissionais, a partir de julho/2007, a reorganização da Assessoria Jurídica, a promoção ou participação em audiências de conciliação e gestões junto às varas judiciais concernentes foi possível, a partir de setembro/2007, levantar a verdadeira situação do contencioso judicial e quitar ações transitadas em julgado e em execução, conforme a disponibilidade de recursos e a avaliação acurada da conveniência e oportunidade da quitação.

Como visto nas tabelas apresentadas, houve uma economia de **49,09%** no pagamento de ações ou seja, de um total de **R\$ 3.780.907,83** (três milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos) houve um dispêndio de **R\$ 1.924.776,00** (um milhão, novecentos e vinte quatro mil, setecentos e setenta e seis reais) e uma economia de **R\$ 1.856.131,83** (um milhão, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

Concorreu, também, para a redução do passivo a diminuição do valor da ação trabalhista – processo 0122-1992-341-05-00-06 – Comarca de Juazeiro/BA, que mediante novos cálculos judiciais em outubro/2007, passou de um valor inicial de **R\$ 14.427.827,35** (quatorze milhões, quatrocentos e vinte sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 7.145.646,15** (sete milhões cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Fruto das ações realizadas, o passivo judicial ao término do exercício de 2007 era de **R\$ 8.336.353,37** (oito milhões trezentos e trinta e seis mil trezentos e cinqüenta e três reais e trinta e sete centavos), reduzido em **56%** do valor inicial, estimado em **R\$ 18.949.635,89** (dezoito milhões novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

4.1.1.3.1.2.3. Patrimônio

Tabela IX– Realização do ativo

DISCRIMINAÇÃO	ATIVO (06.2007) (1)	ALIENAÇÃO (31.07.2007 a 10.12.2007) (1)	ATIVO REMANESCENTE (1) (31.12.2007)		
			Penhorados	Desonerados	Total
BENS OPERACIONAIS E OUTROS - MÓVEIS	10.925.646,65	4.682.030,78 (2)	5.683.751,98	559.793,00	6.243.544,98
IMÓVEIS	947.011,00	90.000,00 (3)	-	857.011,00	857.011,00
TOTAL	11.872.657,65	4.772.030,78	5.683.751,98	1.416.804,00	7.100.555,98

Observação: (1) Valores em R\$

(2) R\$ 210.000,00 – alienação de 1(um) empurrador por leilão judicial

(3) R\$ 90.000,00 – alienação de 1 (um) imóvel por adjudicação judicial

Tabela X – Patrimônio – Alienação de embarcações

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE EM 13.02.2007	ALIENAÇÃO		QUANTIDADE EXISTENTE EM 31.12.2007
		Efetivada	Valor (R\$)	
Empurrador – classe “A”	07	03 (1) (2)	326.077,50	04
Empurrador – classe “B”	01	01 (3)	46.923,50	-
Empurrador – classe “C”	01	01	115.100,00	-
Chata CG – 200 t	20	06	264.726,00	14
Chata CS – 200 t	30	19	2.283.177,00	11
Chata CS – 400 t	05	01	279.006,00	04
Chata CL – Transporte de combustível	01	01	41.500,00	-
Chata CV – Transporte de veículos	03	-	-	03
Chata CS – 200 t	01	-	-	01
Cábrea – 15 t	02	02	51.130,00	-
TOTAL	71	34	3.407.640,00	37

Observação: (01) 02 (dois) desativados (Santa Alice e Santa Glória)
(02) 01 (um) alienado em leilão judicial
(03) 01 (um) desativado (Santa Bárbara)

Tabela XI – Alienação de veículos

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE EM 13.02.2007	ALIENAÇÃO		QUANTIDADE EXISTENTE EM 31.12.2007
		Efetivada	Valor (R\$)	
Automóvel Volkswagen Gol	01	01 (1)	4.300,00	-
Caminhonete Volkswagen Saveiro	02	-	-	02
Caminhonete Chevrolet, S10	01	-	-	01
Caminhonete Chevrolet Blazer	01	01	15.101,00	-
Caminhão Mercedes Bens carroceria	01	01	19.200,00	-
Caminhão Mercedes Bens Munk	01	-	-	01
Pá Carregadeira	01	-	-	01
Motocicleta Honda	01	01	4.560,00	-
Total	08	04	43.161,00	05

Observação: (1) Leilão judicial

Tabela XII – Alienação de imóvel

DISCRIMINAÇÃO DO EXISTENTE	ALIENAÇÃO			Obs.
	EFETIVADA	Valor (R\$)	AVALIAÇÃO	
Conjunto do escritório central situado na Av. São Francisco, 1.396, área construída de 1.038,29 m ² e terreno com área de 3.709,67 m ² , em Pirapora/MG	Não	-	235.000,00	-
Armazém situado na Av. São Francisco, 2.038, área construída de 1.183,78 m ² e terreno com 2.020 m ² , em Pirapora/MG	Sim	90.000,00	-	(1)
Terreno urbano situado na Rua Bernardino Barbosa, S/N, com área de 725,53 m ² , em Pirapora/MG	Não	-	-	-
Conjunto de oficinas situado na Av. São Francisco, 1.517, área construída de 2.286,49 m ² e terreno com 5.993,21 m ² , em Pirapora/MG	Não	-	319.000,00	-
Imóvel com casa e galpão na Av. Piauí, 38, área construída de 287 m ² e terreno com 2.695 m ² , em Novo Remanso/BA	Não	-	22.638,00	-
Imóvel com casa na Rua Juscelino Barbosa, 572, área construída de 115 m ² e terreno com 215,82 m ² , em Alfenas/MG	Não	-	52.000,00	(2)
Total	-	90.000,00	628.638,00	-

Observação: (1) Adjudicação judicial, como parte do pagamento do Processo 0512.03.0007117-3
(2) Deverá ser restituído Furnas Centrais Elétricas.

Apreciação:

O ativo da empresa, para fins de alienação, foi estimado no início do processo de liquidação em **R\$ 14.441.561,70** (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), sendo **R\$ 13.774.589,50** (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) de bens operacionais e outros bens móveis e **R\$ 666.972,04** (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) de bens imóveis.

Com a conclusão do inventário, loteamento e a atualização dos valores dos bens teve-se, a partir de junho de 2007, o valor real do ativo da empresa: **R\$ 11.872.657,65** (onze milhões oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 10.925.646,65** (dez milhões novecentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – **92%** - referentes a bens de natureza operacional e outros bens móveis, e **R\$ 947.011,00** (novecentos e quarenta e sete mil e onze reais) – **8%** - a bens imóveis.

Do ativo encontrado foram alienados **R\$ 4.772.030,78** (quatro milhões setecentos e setenta e dois mil e trinta reais e setenta e oito centavos), ou seja **40,2%** de realização do ativo da empresa. O índice atingido só não foi superior porque a **realização do ativo** depende diretamente da quitação de ações judiciais e a conseqüente desoneração de bens, bem como da liquidez dos imóveis no mercado.

Em razão disto, do ativo remanescente de **R\$ 7.100.556,15** (sete milhões cem mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) **R\$ 5.683.751,98** (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), ou seja **80%**, correspondem ao valor de bens penhorados, sendo que desses **R\$ 4.650.000,00** (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), ou seja **81,81%**, dizem respeito à penhora de bens referente ao processo n ° 0122-1992-341-05-00-06 – Comarca de Juazeiro/BA, que se encontra suspenso, aguardando julgamento de ação rescisória.

4.1.1.3.1.2.4. Acervo documental e histórico

Tabela XIII - Acervo documental – Metas e resultados

META	REALIZADO (%)	FALTA (%)
Mensuração e quantificação de documentos textuais	100,00 (1)	-
Triagem, higienização e Acondicionamento de documentos	34,30 (2)	65,70
Classificação e remessa ao Arquivo Nacional e GERAP	-	100,00

Observação: (1) Total de documentos: 407.110 metros lineares
(2) Correspondem a 139.380 metros lineares

Tabela XIV- Acervo documental- Despesas

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Diárias	2.993,19
Passagem	1.118,54
Transporte de documentos Juazeiro/BA – Pirapora/MG	1.202,00
Mão-de-Obra contratada	14.821,30
Material de consumo	2.692,68
TOTAL	22.827,71

Apreciação:

Além de ter recebido a prioridade mais baixa entre os objetivos a atingir no processo de liquidação, pela especificidade e devido a situação em que se encontrava, a implementação dos trabalhos de tratamento do acervo documental dependeu, também, da contratação de profissional da área de biblioteconomia, nos termos do art. 5º do Decreto 6.020/2007, o que ocorreu somente em junho, da preparação do referido profissional mediante estágio no GEIPOT e ligações e visitas de orientação no Arquivo Nacional e GERAP, e de um projeto piloto, empregando funcionários do quadro próprio da empresa, passando gradualmente ao emprego de mão-de-obra contratada para esse fim.

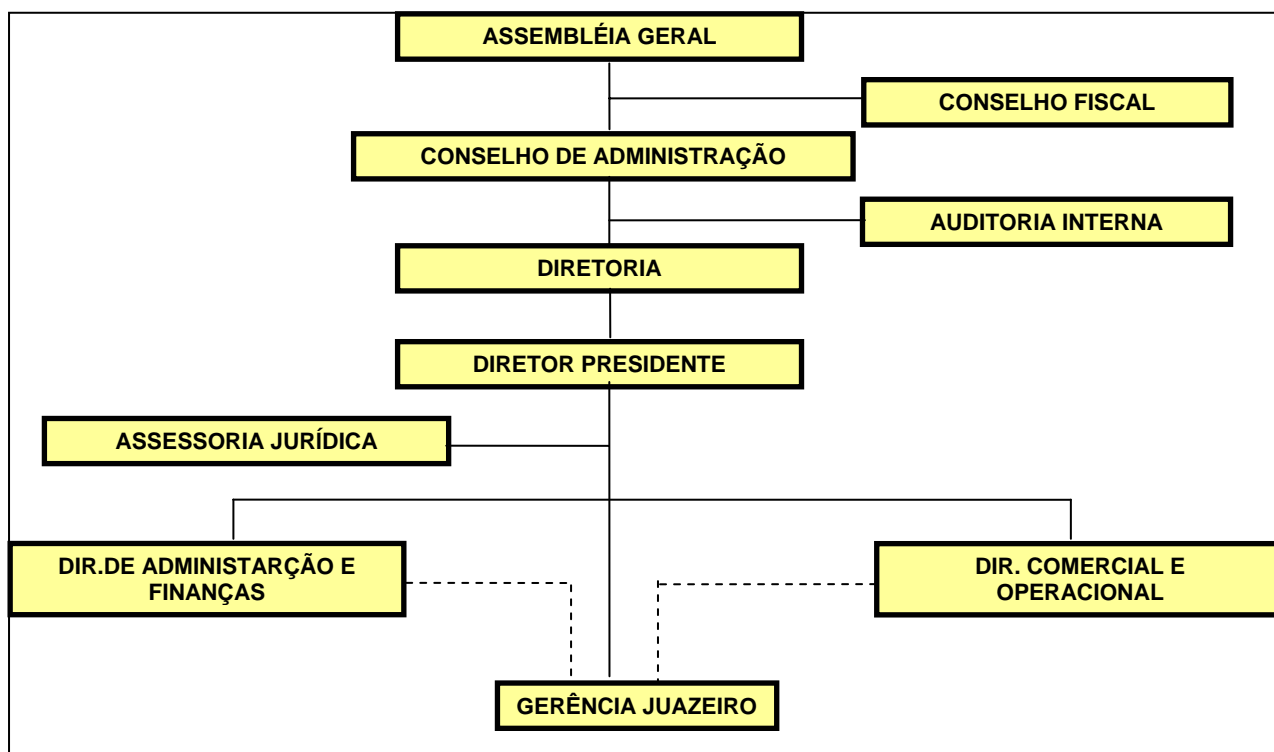
Mesmo assim, foram concluídas a mensuração e a quantificação e realizados 34,30% da 1ª fase do tratamento dos documentos existentes na FRANAVE. Convém ressaltar que o processo está implantado e, em função do conhecimento e experiências adquiridos, a tendência e a melhoria no rendimento dos trabalhos.

Quanto ao acervo histórico é oportuno salientar que o mesmo foi acrescido ao objetivo, decorrente do resultado do início da triagem do acervo documental e da conclusão do inventário de bens. Embora de pequeno vulto, merece atenção por se tratar de bens e documentos pretendidos por diversos órgãos e entidades e cuja destinação deve ser precedida de avaliação criteriosa. A respeito, gestões estão em andamento junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, visando a avaliação dos referidos bens e a sua destinação final ao encerramento do processo de liquidação.

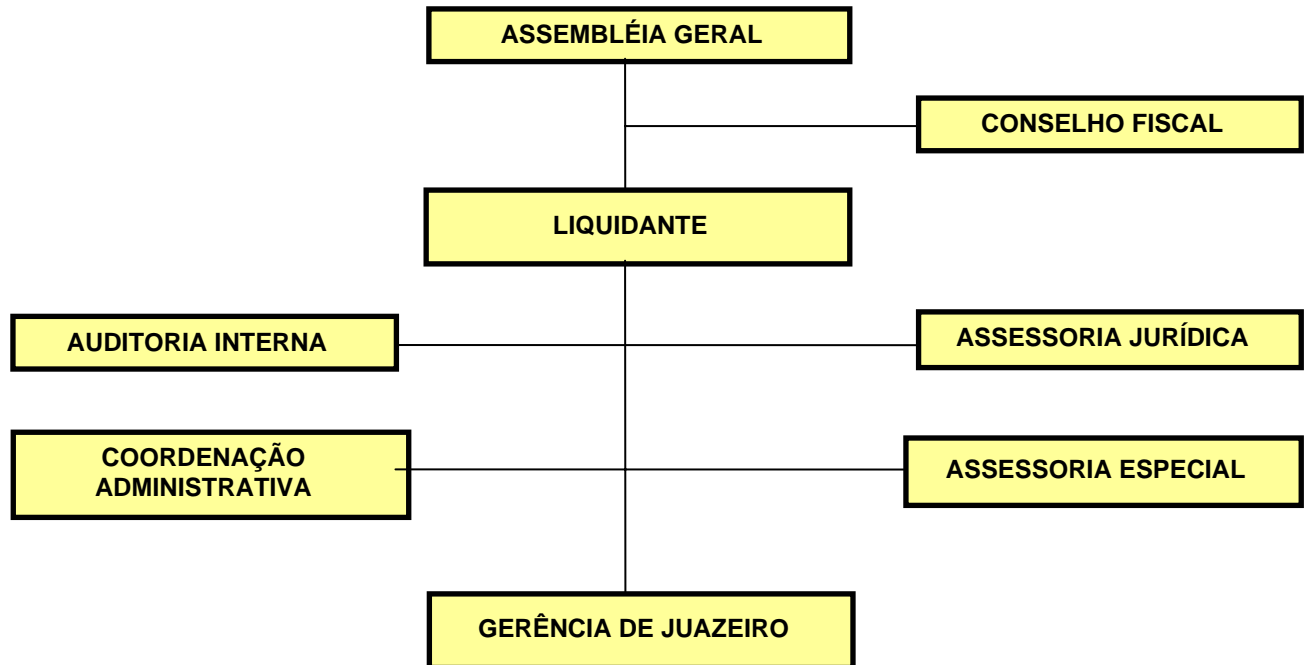
4.1.1.3.1.2. Gestão Administrativa

1) A reestruturação organizacional da empresa foi realizada em 2 (duas) oportunidades, durante o ano de 2007, com a Resolução Nº 03/2007/LIQ, de 29 de maio de 2007, e a Resolução nº 06/2007/LIQ, de 31 de agosto de 2007.

Estrutura organizacional em 13.02.2007



Estrutura organizacional em 31.12.2007



Como resultados mais relevantes podem ser destacados:

- supressão de seções e setores estanques de uma estrutura vertical e introdução de procedimentos mais próximos ao gerenciamento por processos e tarefas, proporcionando maior agilidade na execução das ações decorrentes do processo decisório e a redução gradual do efetivo necessário aos trabalhos de liquidação;

- introdução da Coordenação Administrativa, proporcionando melhores condições para a coordenação das atividades relativas ao provimento das necessidades da vida vegetativa e ao suporte do processo de liquidação, bem como para o assessoramento do liquidante no acompanhamento, controle e integração das ações inerentes ao referido processo;

- controle e acompanhamento adequados dos trabalhos de liquidação na Gerência de Juazeiro, proporcionando o melhor conhecimento do ativo da empresa e o desencadeamento da alienação de bens.

2) Outros resultados obtidos, no decorrer do processo, com as ações realizadas além da reestruturação da empresa:

- regularização dos contratos de afretamento de embarcações com o Consórcio OAS/ESTE, de afretamento e de comodato com a Prefeitura Municipal de São Romão/MG e de comodato com a Administração da Hidrovia do São Francisco – AHSFRA, nos termos da Lei nº 6.404/1976;

- redução do espaço físico utilizado na sede da liquidanda, decorrente da alienação de imóvel e outros bens e da desmobilização do pessoal, e conseqüente racionalização do emprego dos recursos de custeio, como água, energia elétrica, telefonia, entre outros.

3) Contratos de afretamentos e comodatos:

A Assembléia-Geral Extraordinária, de 10.08.2007, autorizou o Liquidante a prosseguir com os contratos de afretamentos e de comodatos de embarcações, a seguir listados, até 06.02.2008, nos termos do parágrafo único do art. 211, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976:

a) Contrato de Afretamento de Embarcações Nº de Ordem 21/2006 – Consórcio OAS / ESTE.

Objeto: afretamento de embarcações, a casco nu, de propriedade da FRANAVE, tendo como afretador o Consórcio OAS/ESTE, para serem utilizados nos serviços de ampliação e restauração rodoviária da ponte Presidente Dutra, sobre o Rio São Francisco, na BR-407, entre as cidades de Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Vigência:

- **Inicial:** 10.10.2006 a 31.12.2006.
- **Prorrogação:** 31.12.2007 – 4º Aditamento

b) Contrato de Afretamento de Embarcações Nº de Ordem 08/2007 – Prefeitura de São Romão.

Objeto: afretamento de 2 (duas) chatas, a casco nu, de propriedade da FRANAVE, tendo como afretador a Prefeitura Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, para emprego como balsas na transposição do Rio S. Francisco, nas vias de acesso rodoviárias que demandam à referida cidade.

Vigência:

- **Inicial:** 01.01.2007 a 31.08.2007
- **Prorrogação:** 31.12.2007 – 2º Aditamento

c) Contrato de Comodato com a Prefeitura de São Romão nº ordem 05/2006.

Objeto: Cessão de uma chata em comodato para ser utilizada na travessia de pessoas e veículos do Rio São Francisco, entre os municípios de São Romão/MG e Ubaí/MG.

Vigência:

- **Inicial:** 01.02.2006 a 31.12.2008.
- **Prorrogação:** 31.12.2007– 2º Aditamento.

d) Contrato de Comodato com a AHSFRA nº de Ordem 04/2006.

Objeto: Cessão em comodato de uma chata para emprego auxiliar nos trabalhos de manutenção do balizamento fixo de margem e flutuante do Rio São Francisco.

Vigência:

- **Inicial:** 01.02.2006 a 31.12.2006.
- **Prorrogação:** 01.01.2007 a 31.12.2007

Receita acumulada com o afretamento de embarcações, referente aos contratos dos itens a) e b) até 31.12.2007: **R\$ 224.165,88** (duzentos e vinte quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Ao final do ano de 2007, em função das medidas adotadas e realizadas, de acordo com a evolução do processo de liquidação e com a suplementação de recursos para o custeio de pessoal, foi possível efetivar a rescisão contratual do pessoal do quadro próprio da empresa e prepará-la para o prosseguimento com um nova estrutura mais enxuta, a ser adotada a partir de 07.02.2008.

As mudanças e providências, realizadas e que contribuíram significativamente para a obtenção dos resultados informados, somente foram concretizadas com o suporte de recursos financeiros destinados às despesas de custeio cuja execução consta das tabelas a seguir apresentadas:

Tabela XV– Demonstrativo de despesas – custeio

CONTA	NATUREZA	FONTE	DOTAÇÃO (R\$)	EXECUTADO	SALDO	ESTORNO
				Empenhado, Liquidado e Pago	Empenhado e Não Liquidado	Não Empenhado (Valor Devolvido)
Vale Transporte	3339039.72	100	3.267.484,00	48.103,30	9.078,40	-
Vale Alimentação	3339039.40			229.908,39	229.091,61	-
Diárias	3339014.14			136.622,34	-	13.839,09
Material Consumo	3339030.00			46.083,82	421.550,69	-
Passagens e Locomoção	3339033.00			48.289,12	48.919,88	-
Serviços Terceiros Pessoa Física	3339036.00			32.136,07	54.685,37	-
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3339039.00			705.136,84	678.251,40	6,33
Obrigações Trib. e Contributivas	3339047.00			209.242,11	176.938,04	-
Indenizações e Restituições	3339093.00			25.770,75	27.525,25	21.500,00
Assinaturas e Anuidades (D.O.U.)	3339139.00			9.352,91	5.452,29	-
Depósitos Compulsórios	3339067.00			29.641,33	60.358,67	-
TOTAL	-					1.520.286,98

CONTA	NATUREZA	FONTE	DOTAÇÃO (R\$)	EXECUTADO	SALDO	ESTORNO
				Empenhado, Liquidado e Pago	Empenhado e Não Liquidado	Não Empenhado (Valor Devolvido)
Vale Transporte	3339039.72	250	141.026,74	12.079,30	-	-
Vale Alimentação	3339039.40			45.486,54	-	-
Diárias	3339014.14			15.983,94	-	-
Material Consumo	3339030.00			1.955,87	-	-
Passagens e Locomoção	3339033.00			886,39	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Física	3339036.00			8.244,35	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3339039.00			43.701,87	-	-
Obrigações Trib. e Contributivas	3339047.00			12.688,48	-	-
Indenizações e Restituições	3339093.00			-	-	-
Assinaturas e Anuidades (D.O.U.)	3339139.00			-	-	-
Depósitos Compulsórios	3339067.00			-	-	-
TOTAL	-					141.026,74

Apreciação:

Do total de crédito disponível para custeio, R\$ 3.408.540,70 (três milhões, quatrocentos e oito mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), sendo R\$ 3.267.484,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) pela MP N.º 346/2007 e R\$ 141.026,74 (cento e quarenta e um mil e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) oriundo de recurso próprio, foram executados R\$ 1.661.313,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos), o equivalente a 48,74 % do total de recursos.

Do saldo de R\$ 1.747.197,02 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e sete reais e dois centavos), somente não foram empenhados R\$ 35.345,42 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), ou seja, 2,02 %.

As despesas mais significativas ocorreram nas contas, em relação ao total de crédito executado:

- Auxílio-alimentação 16,50 %;
- Diárias 09,18 %;
- Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 45,07 %;
- Obrigações Tributárias e Contributivas 12,67 %.

Tabela XVI– Demonstrativo de despesas – diárias

DISCRIMINAÇÃO	% PARCIAL	% TOTAL
1. Gerência da Unidade de Juazeiro		
a. Licitações	10,61	
b. Visitas Técnicas	16,58	60,27
c. Manutenção, Inventário	25,65	
d. Recebimento de embarcações afretadas	07,43	
2. Patrimônio	-	2,03
3. Acervo documental	-	1,85
4. Assembléia-Geral Ordinária/Extraordinária	-	1,44
5. Conselho Fiscal	-	11,36
6. Tomada de Contas Especial	-	2,00
7. Auditoria Interna	-	4,22
8. Serviços Jurídicos	-	6,50
9. Reuniões de Coordenação no MP e MT (Brasília)	-	2,53
10. Diversos	-	7,80
TOTAL	-	100,00

Apreciação:

Os gastos com diárias, como demonstrado, foram decorrentes das atividades próprias da gestão do processo de liquidação, principalmente aquelas desenvolvidas em função das medidas tomadas e das ações realizadas atinentes à Gerência da Unidade de Juazeiro, em Juazeiro/BA, que correspondeu a **60,27%** das despesas.

Em função da distância por via rodoviária (1.500 km), do efetivo e da missão a ser realizada, houve necessidade de aproveitamento dos finais de semana para deslocamentos, visando maximizar os dias úteis para os trabalhos.

Tal fato também ocorreu, por vezes, para os deslocamentos via aérea, haja vista não existir linhas comerciais regulares partindo ou passando por Pirapora/MG, sede da empresa, o que impôs, dependendo da missão, deslocamentos rodoviários para Belo Horizonte/MG (350 km) ou Brasília/DF (530 km).

5. Desempenho Operacional

Não se aplica à FRANAVE, “em liquidação”.

6. Previdência Complementar Patrocinada

Não se aplica à FRANAVE

7. Instituições Beneficiadas por Renúncia Fiscal

Não se aplica à FRANAVE

8. Operações de Fundos

Não se aplicam à FRANAVE

9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007.

Ver anexos

Pirapora, MG, 27 de fevereiro de 2008.

ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO
liquidante